



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CEPEC

ATA CGRAD-CEPEC 06/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no auditório da Biblioteca Central Prof. Alpheu da Veiga Jardim, Câmpus Samambaia da UFG, reuniram-se os membros da Câmara de Graduação do CEPEC/UFG, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, professora Lueli Nogueira Duarte e Silva, atendendo à convocação CGRAD-CEPEC nº 06/2026, previamente expedida e constante do processo SEI 23070.020433/2026-09. Compareceram à reunião os seguintes conselheiros e conselheiras: 1. Alessandra Feijó Marcondes, 2. Alessandra Gomes de Castro, 3. Anderson Lourenço Silva de Sousa, 4. André Marques do Nascimento, 5. Andrea Abrahão Costa, 6. Addressa Garcia Castilho, 7. Bruno Junior Neves, 8. Carolina Chaves Soares, 9. Clarice Gebara Muraro Serrate Cordeiro, 10. Dalmir Rogério Pereira, 11. Eliane Terezinha Afonso, 12. Elias Yuki Ionashiro, 13. Emerson Nobuyuki Itikawa, 14. Erika Moraes Martins Coelho, 15. Everton Luiz Loredó de Matos, 16. Fabiane Lopes de Oliveira, 17. Fernando Ferreira de Melo, 18. Humberto de Assis Climaco, 19. Jakeline de Andrade Pacheco, 20. Janaina Ferreira Moreira Nogueira, 21. Janice Pereira Lopes, 22. Joana D'Arc Ximenes Alcanfor, 23. João Paulo Oliveira Huguenin, 24. Karina Machado Siqueira, 25. Lara Teixeira Karst, 26. Liliana Borges de Menezes Leite, 27. Marcos Linhares Goes, 28. Margarete Martins Pereira Ferreira, 29. Marília Mendonça Guimarães, 30. Martina Korelc, 31. Michel Platini Fernandes da Silva, 32. Monarko Nunes de Azevedo, 33. Nilza Alves Marques Almeida, 34. Paola Bruno Arab, 35. Paulo Fernando Ribeiro de Souza, 36. Paulo Henrique Azevedo Sobreira, 37. Paulo Roberto Vieira, 38. Raviel Eurico Basso, 39. Renato Borges Pontes, 40. Rodrigo Cássio Oliveira, 41. Rodrigo Damasco Daud, 42. Rosane Gomes Pereira, 43. Rosângela de Oliveira Alves e 44. Solange Maria Franco. Justificaram a ausência: Marta Cristina Colozza Bianchi, Wanderley de Souza Alencar, Renato de Freitas Bulcão Neto, Luiz Henrique Arantes Araújo Olivieri, Edgar Silveira Franco, Gabriel Brito Amorim e Juvan Pereira da Silva. A presidenta iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e apresentando o motivo de pauta única dessa reunião, a alteração do RGCG - Regulamento Geral dos Cursos de Graduação. Sem delongas, retomaram-se as discussões a partir do artigo 29, considerando que até o artigo 28 já haviam sido apreciados e aprovados em reuniões anteriores. Artigo 29 - não havendo inscritos para discussão, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: “**Art. 29.** Estudante especial é aquele que não possui vínculo em cursos de graduação da UFG e está matriculado em componentes curriculares da graduação. § 1º A aprovação em componente isolado não assegura ao estudante especial o direito ao diploma de graduação, mas, unicamente, ao histórico acadêmico, expedido pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA). § 2º As condições para ingresso e permanência do estudante especial serão definidas em resolução específica”. Artigo 30 - Após discussão e sugestões, foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “**Art. 30.** Considera-se estudante visitante aquele que ingressou por meio de mobilidade, possui vínculo temporário em um curso de graduação da UFG e que se encontra matriculado em, pelo menos, uma disciplina/módulo do curso ou da unidade do curso. § 1º A matrícula do estudante visitante será realizada pelo coordenador do curso ou por algum servidor por ele delegado. § 2º Ao estudante visitante se aplicam, no que couber, as normas referentes à verificação de aprendizagem e disciplinares aplicadas ao estudante regular”. Artigo 31 - Após ampla discussão, o *caput* do artigo foi aprovado, com a supressão de seus parágrafos, registrando-se 2 (duas) abstenções, ficando com a seguinte redação: “**Art. 31.** É dever do estudante regular renovar o seu vínculo a cada semestre letivo, conforme calendário acadêmico”. Art. 32 - Não havendo inscritos para discussão, o referido artigo foi aprovado com registro de uma abstenção, com a seguinte redação: “**Art. 32.** Não será permitido o vínculo simultâneo em mais de um curso de graduação na UFG. **Parágrafo único.** O estudante deverá ficar vinculado apenas a um currículo”. Artigo 33 - Após discussão, o artigo foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: “**Art. 33.** Nos cursos de graduação da UFG não existe a condição de estudante ouvinte”. O artigo 34 foi retirado, uma vez que seu inteiro teor já consta no § 1º do

artigo 29, previamente apreciado e aprovado por este colegiado. Ultrapassado o horário limite para o término desta reunião, a presidenta encerrou os trabalhos às dezessete horas e cinco minutos, ficando os demais artigos da proposta de alteração do RGCG para apreciação em reunião posterior. Eu, Samuel Cavalcante da Silva, secretário executivo, lavrei a presente ata que, após lida e considerada conforme, será assinada pelo presidente dos trabalhos e pelos conselheiros presentes à sua discussão e votação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Gomes Pereira, Conselheira**, em 11/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jakeline De Andrade Pacheco, Conselheira**, em 11/05/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Gebara Muraro Serrate Cordeiro, Conselheira**, em 11/05/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janice Pereira Lopes, Conselheira**, em 11/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brito Amorim, Conselheiro**, em 11/05/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira De Melo, Conselheiro**, em 11/05/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Damasco Daud, Conselheiro**, em 11/05/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Yuki Ionashiro, Conselheiro**, em 11/05/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Teixeira Karst, Conselheira**, em 11/05/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Ribeiro, Conselheiro**, em 11/05/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Mendonca Guimaraes, Conselheira**, em 11/05/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Chaves Soares, Conselheira**, em 11/05/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lourenco Silva De Sousa, Conselheiro**, em 11/05/2026, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Cavalcante Da Silva, Secretário Executivo**, em 12/05/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lueli Nogueira Duarte E Silva, Pró-Reitora**, em 12/05/2026, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6179714** e o código CRC **F14E9F35**.
